



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO - SR/PF/RJ

DECISÃO

Interessado: **JIAXIN CHEN**

Referência: Processo SEI nº **08460.004146/2024-02**

1. Trata-se de Processo Administrativo de CANCELAMENTO de Autorização de residência em desfavor de **JIAXIN CHEN**, RNM F0218412.

2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 136 e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDIO pelo CANCELAMENTO da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no "Imigração: Perda/Cancelamento -Relatório s/ defesa 38994828", corroborado pelo Despacho DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ 38995121.

3. Retorne-se o presente processo ao **NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ**, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.

4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO GALVAO DA SILVA REGO**, **Superintendente Regional**, em 30/12/2024, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38957087&crc=4360E54D.

Código verificador: **38957087** e Código CRC: **4360E54D**.